



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Referente ao Contrato nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARI, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, com base no Memorando nº 285/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 042/2023, firmado com a empresa **E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.648.625/0001-39, com sede à Rodovia Aleixo Rocha da Silva, s/n, Km 10, Bairro Pinheiros, no município de Taquari, RS, CEP 95860-000, nos termos dispostos nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato supra referido, por parte da Administração, visando à regularização da Cláusula Décima, que trata “Da Fiscalização”, excluindo-se os servidores Círio de Souza Lopes, Henrique Santos Labres e Renato Scherer da Silva e incluindo-se o servidor Alexandre Marros, designado pela Portaria nº 442/2024, que, a partir de 01/08/2024, passa a ser o fiscal anuente do contrato supra referido, conforme anuência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo e aditivos anteriores.

Taquari, 13 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

ALEXANDRE MARROS
Fiscal Anuente

